

O Discurso de Ódio e as Mulheres na Política **Reflexão sobre possível diálogo entre o Direito e a Pedagogia Crítica**

Samantha R. Meyer- Pflug Marques

Patrícia Pacheco Rodrigues

Samira Rodrigues Alves

Universidade Nove de Julho

Historicamente, os espaços de poder foram predominantemente ocupados pelos homens, principalmente no campo político, onde a representatividade feminina é mínima (GRAZIOTIN; MORAES; BARBALHO, 2013). As esferas da vida da mulher, (educação, político, social etc.) foram chanceladas, frequentemente, por homens com pouca sensibilidade diante de temas importantes à vida feminina.

A sub-representação feminina na política é uma realidade e, a partir da consciência da situação de opressão, é que as mulheres chegaram ao engajamento na luta pela sua libertação (FREIRE, 2007, p. 32). Assim, começaram a se articular em espaços fora do parlamento e a formar alianças na busca de peso político para atender a suas demandas. Ao alcançar a esfera da representação política, por sua condição de mulher, a violência de gênero apareceu como um recurso para manter o *status* de submissão da mulher na sociedade. Observa-se é que, ao romper com a subordinação, naturalizada e reproduzida ao longo da história e ao ocupar a esfera de poder, as mulheres passaram a ser alvo de discurso de ódio.

O discurso de ódio consiste na manifestação de ideias que incitam a discriminação racial, social, étnica ou religiosa em relação a determinados grupos, geralmente as minorias. (MEYER-PFLUG, 2009, p. 97).

Essa violência é uma resposta negativa e tem o intuito de desaprovar e desencorajar a inserção crítica na realidade, pois aos opressores interessa apenas a permanência do *status quo*.

Este trabalho se propõe a refletir sobre a possibilidade de diálogo entre o Direito e a Pedagogia Crítica, para enfrentar a discurso de ódio. Ambos convergentes sobre a importância do pluralismo de ideias e opiniões, mas com perspectivas diferentes em torno da solução do conflito. O direito surge com proposta jurídica para efetivar a igualdade entre homens e mulheres e a perspectiva de assegurar os direitos das minorias, para que estas não sejam levadas à negação ou à exclusão pela maioria. A pedagogia crítica, com o olhar atento à libertação e à consciência da minoria, por meio de um processo de ampliação de conhecimento e de consciência da realidade, por intermédio de uma mediação pedagógica, em que todos confrontem sua visão se educando, pela “mediatização do mundo” (FREIRE, 2017, p. 79).

É necessário pensar em novas formas de enfrentar o discurso de ódio, buscando analisar metodologias educacionais alternativas que se avancem além da punição, pois ela não tem funcionado eficazmente (ROMÃO, 2018, p. 9).

A investigação tem caráter teórico, utilizando o método dedutivo por meio da pesquisa documental e bibliográfica. A pesquisa está na fase inicial, porém, os resultados esperados serão mensurados por meio dos debates do grupo, a partir de leitura de obras e sistematização dos conceitos.

Palavras Chave

Ódio, Mulheres, Direito, Pedagogia, Crítica

Referências:

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2007.

MEYER-PLUFG, Samantha R. **Liberdade de Expressão e discurso de ódio**, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

ROMÃO, José Eustáquio. **Justiça Dialógica**. Universidade Nove de Julho, Unidade Vergueiro-São Paulo/SP, p. 20, em 19 de abril de 2018 (**Conferência “Direito e Educação”**).

GRAZZIOTIN, V.; Moraes, J. Barbalho: + **Mulher na Política**: Mulher, tome partido. Procuradoria Especial da Mulher. Senado Federal. 2013 disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/496489>; consultado em 20 novembro de 2020 .